

ORIGEM: DPCR
DESTINO: DPSU
ASSUNTO: RELATÓRIO DE PRIVACIDADE
NÚMERO: 017/2025
DATA: 17/07/2025

Senhor Chefe,

Trata-se de consulta realizada pelo DPSU, através de e-mail recebido às 13h:55m do dia 17/07/2025, o qual solicita análise de privacidade do agente econômico Uber do Brasil Tecnologia Ltda., portador do CNPJ nº 17.895.646/0001-87, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Celesc e na I-100.0032 – Instrução Normativa de Privacidade.

Considerando o teor do Questionário de Privacidade declarado, apresentam-se os seguintes resultados em relação ao agente econômico e seu quadro de sócios/administração:

Classificação de Risco de Privacidade	Pontuação de Risco: 12,77 Pontuação de Privacidade: 30 Pontuação Final: -17,23 Classificação de Risco de Privacidade: "A"
Indicadores de Risco	<u>Indicadores de Risco</u> <ul style="list-style-type: none">• Empresa fará o tratamento de dados pessoais.• Os dados pessoais tratados serão compartilhados com terceiros (sub-operadores) envolvidos e responsáveis pelo tratamento.• Empresa compartilha e/ou transfere dados pessoais para outros países com leis de privacidade e proteção de dados.
Indicadores de Privacidade	<u>Indicadores de Privacidade</u> <ul style="list-style-type: none">• Empresa está em fase avançada (implementando o Programa de Privacidade) em adequação ao Programa de Privacidade.• Os dados pessoais e pessoais sensíveis são armazenados de acordo com o prazo de retenção previamente estabelecido pela empresa, adequado a finalidade de tratamento.• Empresa possui controles e/ou procedimentos para proteger a privacidade e proteção dos dados tratados, em caso de tratamento de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis.• Empresa utiliza software específico para compartilhamento (seguro) de dados com terceiros.• Colaboradores e terceiros (sub-operadores) que serão responsáveis pelo tratamento de dados pessoais receberam treinamentos que contemplem orientações sobre como devem ser tratados os dados pessoais e mantidas a privacidades destes.• Empresa contempla procedimento de atendimento aos direitos dos titulares nos canais de comunicação com o titular, responsabilidades definidas e prazo estabelecido de atendimento de acordo ao requisitado a LGPD (15 dias, conforme o art. 19 da Lei de n. 13.709).• Empresa possui equipe de privacidade dedicada (ou parcialmente dedicada) para o atendimento de demandas de privacidades internamente.• Empresa acompanha tempestivamente e mitiga as falhas identificadas pela auditoria.

	<ul style="list-style-type: none">• Empresa definiu uma salvaguarda dos dados pessoais compartilhados/transferidos com direcionamentos aderentes aos requeridos pela LGPD para execução de transferência internacional.• Empresa adota plano ou procedimento de continuidade de negócio formalizado e abrangente aos sistemas e processos da empresa.• Empresa adota plano ou procedimento formalizado de recuperação de desastres abrangentes aos sistemas e processos da empresa.• Empresa adota plano de resposta a incidentes de privacidade contempla a documentação técnica sobre a origem do incidente.• Empresa realiza simulações a fim de validar o plano de respostas a incidentes de privacidade. <p>Obs.: A análise dos indicadores de privacidade baseou-se exclusivamente nas informações declaradas pelo agente econômico.</p>
Recomendações	<p><u>Ações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">· Compromisso do terceiro com a participação em treinamentos voltados para o tema de Privacidade e Proteção de Dados (eletrônicos e/ou presenciais, quando disponibilizados) a serem fornecidos pela Celesc, bem como a comprovação de cumprimento;· Declaração do terceiro de ciência e compromisso com o Código de Conduta Ética, assim como da Política de Privacidade da Celesc. <p><u>Monitoramento:</u></p> <ul style="list-style-type: none">· O terceiro deverá se manifestar com a concordância, ciência, e autorização prévia sobre a possibilidade de a Celesc, caso julgar necessário ou conveniente, solicitar diligências, trabalho de auditoria interna e/ou externa para fiscalização, limitada ao objeto do(s) contrato(s) em vigor com o terceiro.

A classificação de risco de privacidade e as respectivas recomendações possuem caráter consultivo, não vinculante, e permitem um acompanhamento mais próximo da Celesc junto ao agente econômico, possibilitando a mitigação de eventuais riscos de privacidade que possam ocorrer durante o contrato.

É o relatório.

Relatório válido por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão.

Atenciosamente,

Daniel Benthien

Daniel Benthien
Gerente da Divisão de Privacidade e LGPD